

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 1.965 • Terça-Feira, 28 de Julho de 2020

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Termo de Retificação

Retifica-se por incorreção referente ao extrato do terceiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 027/2017, do processo nº 225.235/2017.

Retifica-se as Publicações do Diário Oficial do Município nº 1.957 de Quinta-feira, 16 de Julho de 2020 pág. 3 e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.228 de 17 de Julho de 2020 pág 112.

Onde se Lê: (...) Contrato administrativo nº 02/2017 (...)

Leia-se: (...) Contrato administrativo nº 027/2017 (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto Municipal nº 2.280/2020 e Decreto Municipal Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2020 - Processo nº 12.792/2020.

Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e materiais de higiene e limpeza, para atender o Bloco de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial no enfrentamento de emergência a pandemia (COVID19), no município de Corumbá-MS.

Recebimento das Propostas: às 11:30 horas do dia 29 de julho de 2020 ao dia 04 de agosto às 07h00.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 04 de agosto de 2020 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoes@corumba.ms.gov.br

ba@bol.com.br

Corumbá / MS, 28 de julho de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FUNEC Nº 19, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO decisão judicial proferida nos autos de ação popular nº. 0801738-58.2020.8.12.0008, em trâmite na Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos da Comarca de Corumbá,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a nomeação de **ROBSON GARCIA RODRIGUES** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico-Jurídico, símbolo DAG-05, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 28 de julho de 2020.

PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO JUNIOR
Diretor-Presidente da FUNEC

Marcelo Aguilar lunes

Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos lunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Lucio Gabriel Nascimento e Sá
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleliane Souza da Silva
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira

Edição Nº 1.965 • Terça-Feira, 28 de Julho de 2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CORUMBA - MS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, de 28 de Julho de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
HEBREUS AGROPECUARIA LTDA ME	09.298.051/0001-16	9063/00018/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Ednaldo Evangelista dos Santos	Matrícula: 00002885
Cargo: Auditor Geral de Fazenda do Município	Assinatura:

Ednaldo Evangelista dos Santos
Prefeitura Municipal de Corumbá
Auditor Fiscal de Receita Municipal
Metr. 7995

Data de afixação: 28/07/2020

Data de desafixação: 12/08/2020



ESCOLA DE GOVERNO

COVID 19 EDITAL Nº 01/02/2020
Processo nº 15563/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE MEDICINA - PARA ATENDER EM DECORRÊNCIA DO COVID 19

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 - inciso IX da CF/Art. 2º - inciso IX da LC nº 115, de 26 de dezembro 2007, e Art. 2º - inciso I do Art. 3º da LC nº 228, de 26 de Junho de 2018, torna público aos interessados a **Divulgação do Resultado da Prova de Títulos e Convocação para Assinatura de Contrato Temporário** dos candidatos classificados no referido Processo Seletivo, nos termos e condições constantes neste Edital.

DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS.

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO VICTOR CUNHA MIRANDA	11,0	Deferida	1º
JOÃO GILBERTO KAZUO AGUENA	2,0	Deferida	2º
SAMIR MOHAMAD MOUSSA	---	Deferido	3º
MURILLO HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	---	Deferido	4º
FERNANDA QUEIROZ ARATANI	---	Deferida	5º
THIAGO SCHUMANN MUNHOZ	---	Deferido	6º

DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DE CONTRATO.

Ficam convocados(as) para Entrega de Documentos e Assinatura de Contrato Temporário, os(as) 5 (cinco) primeiros candidatos(as) acima relacionados, que deverão se apresentar na Sede da Prefeitura de Corumbá / Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, até o dia 31 de Julho de 2020 às 07h e 30min. às 13h e 30min. munidos de original e cópia dos seguintes documentos listados abaixo:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Diploma de Graduação em Medicina;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional - CRM;
- m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- n) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- o) Declaração de bens; e
- p) Declaração de acumulação de cargos.

Corumbá, 28 de Julho de 2020.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
 Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

PORTARIA "P" AGEMP Nº 5, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO decisão judicial proferida nos autos de ação popular nº. 0801738-58.2020.8.12.0008, em trâmite na Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos da Comarca de Corumbá,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a nomeação de **LUIZA RAMOS BORGES DE ALMEIDA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico-Jurídico, símbolo DAG-05, na Agência Municipal Portuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 28 de julho de 2020.

MÁRIO SÉRGIO AGUIAR SIQUEIRA
 Diretor-Presidente interino da AGEMP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO Nº 057, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo nº 011/2020/SISP, oriundo do Processo nº. 32.105/2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 03(TRÊS) ESCADAS DE ACESSO AO PORTO GERAL PRÓXIMO AO CHAFARIZ, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

Art. 2º. Fica designada a servidora **Elizabete Amarilha Santana, matrícula nº. 9307, para atuar como gestora do contrato**, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 3º. Fica designado o engenheiro civil **Adjalme Marciano Esnarriaga Júnior, CREA 8090/D**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento Técnico do contrato.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Resolução é até a extinção do Contrato Administrativo nº. 011/2020/SISP.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 28 de JULHO de 2020.

Ricardo Campos Ametlla
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

PORTARIA "P" AGETRAT Nº 17, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, III do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO decisão judicial proferida nos autos de ação popular nº. 0801738-58.2020.8.12.0008, em trâmite na Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos da Comarca de Corumbá,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a nomeação de **THAISA AMORIM RIBEIRO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico-Jurídico, símbolo DAG-05, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 28 de julho de 2020.

LUCIO ANDRÉ MESSIAS DE BARROS
 Diretor-Presidente da AGETRAT



FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FCPH Nº 12, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I e III do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO decisão judicial proferida nos autos de ação popular nº. 0801738-58.2020.8.12.0008, em trâmite na Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos da Comarca de Corumbá,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a nomeação de **LEONARDO SAMPAIO MARTINS** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico-Jurídico, símbolo DAG-05, na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 28 de julho de 2020.

JOILSON SILVA DA CRUZ
Diretor-Presidente da FCPH

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

PORTARIA "P" FUNDTUR Nº 7, DE 28 DE JULHO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO decisão judicial proferida nos autos de ação popular nº. 0801738-58.2020.8.12.0008, em trâmite na Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos da Comarca de Corumbá,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a nomeação de **DANIELLY CARVALHO DE SOUZA RAMUNIEH** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico-Jurídico, símbolo DAG-05, na Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 28 de julho de 2020.

ELISÂNGELA SIENNA DA COSTA OLIVA
Diretora-Presidente da FUNDTUR

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

PORTARIA "P" FMAP Nº 9, DE 28 DE JULHO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL- FMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, III do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO decisão judicial proferida nos autos de ação popular nº. 0801738-58.2020.8.12.0008, em trâmite na Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos da Comarca de Corumbá,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a nomeação de **ALEX PRADO DELLA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico-Jurídico, símbolo DAG-05, na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 28 de julho de 2020.

ANA CLÁUDIA MOREIRA BOBAID
Diretora-Presidente da FMAP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

GUARDA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 011 de 27 de Julho de 2020

Dispõe sobre 1ª movimentação de progressão funcional de Guarda Civil Municipal

Considerando o Art 27, da Lei Complementar nº 246, de 31/10/2019; Considerando o Art 28, §5º e o §6º da L.C. 246, 31/10/2019; O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público a relação de Guardas Civis Municipais Aptos para a progressão funcional:

Guarda Civil Municipal	matricula	Do nível	Para o nível
Edson SANTOS Dias	6880	III	IV
Ewerton da Silva CAMPOS	6892	III	IV
Felipe CASTILHO da Silva	6845	III	IV
RAMÃO DE ALMEIDA	6869	III	IV
Eder Martins ALVARENGA	6808	III	IV
Alcides GALHARTE Neto	3425	IV	V
AMADEU Junior Silva de Jesus	3528	IV	V
EDELSON da Silva Gomes	3552	IV	V
Dircilene AMORIM	3599	IV	V
CLAUDINEI Soares Gonçalves	3449	IV	V
Ézio Aparecido de ALBUQUERQUE Martins	3426	IV	V
JANE Patrícia Rocha da Silva Souza	3428	IV	V
José MARCONDES Oliveira Cruz	3438	IV	V
José Marcio BANDEIRA	3445	IV	V
José LIMA Costa	3522	IV	V
FRANCISLENE Maria Rodriguez Pereira	3530	IV	V
MÁRIO Márcio Martins de PAIVA	3610	IV	V
STÉFANO Barbosa Souza	3451	IV	V
WALDINEI Ferreira Seizer	3555	IV	V
WEBER Isaac da Luz	3435	IV	V
RAMÃO GOMES do Nascimento	3606	IV	V

Art.2º Aguardando parecer jurídico

Guarda Civil Municipal	matricula	Do nível	Para o nível
ELVIS Mendes MÉRIDA	3444	IV	V
MIGUEL Soares	1700	IV	V

Art. 3º A efetivação da progressão funcional dar - se - á mediante ato do prefeito municipal, conforme artigo 32 da L.C. 246, 31/10/2019,

Art. 4º Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação. Corumbá-MS, 27 de julho de 2020.

CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO
Superintendente da Guarda Civil Municipal
Decreto "P" 8 - 03/01/2020

CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO 027/CMAS/2020 - 28 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a Apreciação do "Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, exercício 2019" do município de Corumbá e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua 117ª Reunião Ordinária do dia 28/07/2020 e registrada na Ata 200ª.

O CMAS DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o "Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, exercício 2019", do município de Corumbá - MS.



Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Maria Auxiliadora Figueiredo do Couto
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 028/CMAS - 28 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre Apreciação do Termo de Aceite da Segunda Parcela - Emergência COVID 19, referente aos Recursos Federais, para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência COVID 19 e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua **117ª Reunião Ordinária** do dia **28/07/2020** e registrada na **Ata 200ª**.

O CMAS Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite da Segunda Parcela Emergência COVID - 19 referente aos Recursos Federais para a execução de ações Socioassistenciais e estruturação da rede, devido à situação de emergência COVID - 19.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Maria Auxiliadora Figueiredo do Couto
Presidente do CMAS

DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA DE CORUMBÁ